PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06226/11

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/03/2011
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a Lei nº 6.036, de 05 de janeiro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º, ***caput***, da Lei nº 6.036, de 05 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em Direito admitidas."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.179, de 05 de janeiro de 2011.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de março de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 25 de março de 2011.